



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 51, de 8 de março de 2016, que designa servidores do CNMP para integrarem a Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos VIII e XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de maio de 2016, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001101/2015-72, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta dias), contados do dia 9 de junho de 2016, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética do Conselho Nacional do Ministério Público, instituída pela Portaria CNMP-SG nº 51, de 8 de março de 2016, publicada no Diário Eletrônico de 10 de março de 2016, Edição nº 46, p.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Comissão de Estudos do Teletrabalho, a partir de 9 de junho de 2016.

Brasília-DF, 16 de junho de 2016.


BLAL YASSINE DALLOUL